



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3
OUTROS ATOS.....	3
RETIFICAÇÃO.....	4
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	11
HOMOLOGAÇÃO.....	11
PREGÃO.....	12
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	23
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS.....	23
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	26
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	31
TRIBUTOS ARRECADADOS.....	43

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS

## COMUNICADO

Torna sem efeito a publicação referente ao processo nº 141/2021 – DL 54/2021, publicada no DOM - ANO IV - EDIÇÃO nº 713 de 28/09/2021, pg.2

**Álvaro Jesiel de Lima**

**Prefeito Municipal**

CÓDIGO LOCALIZADOR: LR1164MSIP



## ATOS ADMINISTRATIVOS

### OUTROS ATOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

Em vista das justificativas apresentadas pela Diretoria Municipal de Saúde e os pareceres favoráveis da Procuradoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 54/2021, do Processo Administrativo nº 141/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO SAMU DBS-5459 para a empresa TOYOMI TANIGUCHI - CNPJ Nº 03.677.149/0001-06, situada à ROD. POMPEU CONTI, 3078 – Bº CUBAS – SOCORRO - SP, CEP. 13.960-000, pelo valor total de R\$ 25.653,00.

Pedra Bela, 10 de setembro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

**Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**



## RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº01

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	129/2021
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 73/2021
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESIDÊNCIA / COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital do supra citado, conforme segue:

#### **A) Alteração do Item 10 do edital, com o seguinte texto:**

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES**

**10.1** - Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme Anexo xxxxx, ou o Contrato conforme Anexo xxxxxx, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas aos contratos, que obedecerá às condições nos **ANEXOS XXXX**, na qual estarão definidos as especificações mínimas, quantidades estimadas, e o preço unitário e global do bem a ser adquirido.

10.1.1 Para o caso de assinatura da Ata de Registro de Preços fica limitada a ano a sua validade.

10.1.2. Para o caso de assinatura de contrato administrativo esse poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal de nº 8.666/93.

**10.2** - A recusa da adjudicatária em assinar o Ata ou Contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

**10.2.1** - Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata ou Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**10.3** - O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ara ou Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- c) Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

**10.4** - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

### **B) Inclusão do ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO, conforme segue abaixo:**

#### **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, CNPJ 45.290.426/0001-65**, com sede à Rua Bernardino de Lima Paes, 45, na cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede ....., neste ato representada pelo Sr....., qualificação, portador do RG nº....., inscrito no CPF sob nº ....., na qualidade de ....., de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2.0..... – Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2.0.....**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a ....., pelo regime de menor preço unitário pelo regime de menor preço unitário, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital e proposta da Contratada no Processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contato correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, classificada sob a seguinte rubrica: .....

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá seu início a partir de sua assinatura, com vigência de 3 meses.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....), de acordo com as especificações e propostas do certame, conforme segue:

**Parágrafo único** - A Prefeitura efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Contabilidade correspondente a entrega dos produtos/serviços de acordo com as especificações do objeto desta licitação, com o aceite do Departamento Requisitante. Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2.0.....**

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora, somente poderão sofrer reajustes, observada a legislação em vigor, ficando, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, nos termos do art. 65, §§ 4º, 5º, 6º e 8º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a boa execução do presente contrato, a **CONTRATADA** responsabiliza-se por danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão própria ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela fiscalização da **PREFEITURA**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA**

A **PREFEITURA** procederá à fiscalização de toda a execução do contrato.

**§ 1º** - O responsável da **CONTRATADA** terá plenos poderes para discutir problemas relativos à entrega dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

§ 2º - O representante da **PREFEITURA** anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

### **CLÁUSULA NONA - DA MULTA CONTRATUAL**

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- c) multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;
- d) As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que

**Parágrafo único** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança pela **CONTRATADA**. À critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado das faturas que a **CONTRATADA** tenha a receber da **PREFEITURA**. Não havendo pagamento pela **CONTRATADA**, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** a processo executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** - A **PREFEITURA** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato sem direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização, podendo ser contratado com terceiros a conclusão das entregas.

**10.1.1** - A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, também nos seguintes casos:

**A** - na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**B** – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;

**C** – quando pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

**D** – na ocorrência de decretação de falência, pedido de concordata, instauração de concurso de credores, liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**;

**E** – se ocorrer alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que a juízo da **PREFEITURA**, prejudique a execução do contrato;

**F** – se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

**G** – em havendo, subcontratação parcial a **CONTRATADA** ficará responsável pelas obrigações e ônus assumidos perante a **PREFEITURA**;

**H** – por acordo mútuo por razões de exclusivo interesse do serviço público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Elegem as partes o Foro da cidade de Bragança Paulista, deste Estado, ficando a critério exclusivo da **PREFEITURA** a opção de eleição do Foro da sede da **CONTRATADA**, se assim vier a interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE CONTRATO**.

Pedra Bela, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1ª \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA: 2ª \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**C) Alteração do anexo I – Termo de referência, conforme segue:**

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	129/2021
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 73/2021
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESIDÊNCIA / COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	<p>Contratação de residência / comunidade terapêutica para internação de dependentes químicos, com os seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínimo de 05 refeições diárias: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia;</li> <li>-Mínimo de 1 enfermeira ao menos 2 vezes na semana;</li> <li>- Mínimo de 1 técnico de enfermagem diariamente;</li> <li>-Mínimo de 1 nutricionista ao menos 3 vezes por semana;</li> <li>-Mínimo de 1 psicólogo ao menos 3 vezes por semana;</li> <li>-Mínimo de 1 psicoterapeuta ao menos 2 vezes por mês;</li> <li>-Mínimo de 1 médico clínico ao menos 2 vezes por mês;</li> <li>-Mínimo de 1 psiquiatra ao menos 1 vez por mês.</li> </ul>	ATÉ 6 VAGAS POR MÊS	R\$ 3.138,72 mensais

**A) CONDIÇÕES/ INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 225.987,84 (São estimadas **seis** vagas para ambos os sexos, de acordo com a necessidade do departamento de assistência social) pelo valor unitário mensal de 3.138,72, pelo período de vigência da ata, 12 meses)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

2. Os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimados e representa a previsão da Prefeitura requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses;
3. O fornecimento de todo material de trabalho, ferramentas, pessoal de apoio, segurança pessoal e outros insumos e despesas é de inteira responsabilidade da empresa contratada, não arcando a prefeitura com qualquer ônus referente aos encargos trabalhistas, fretes, taxas, impostos ou licenças, medicamentos, exames;
4. As Notas Fiscais correspondentes às aquisição deverão ser emitidas e enviadas para o e-mail: [contabilidade@pedrabela.sp.gov.br](mailto:contabilidade@pedrabela.sp.gov.br) e [licitacoes@pedrabela.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pedrabela.sp.gov.br) conferidas no ato da entrega.
5. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**
6. **VALOR MÍNIMO DE LANCE: R\$ 10,00**
7. O encerramento do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento, emitidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
8. Os serviços deverão, obrigatoriamente, ser realizados, dentro de um **raio de até 170 km** do município de Pedra Bela.

**D) Fica alterada a data para a abertura do certame conforme segue:**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de outubro de 2.021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min**

- E)** As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Pedra Bela, 28 de setembro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOMOLOGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 70/2021

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 70/2.021, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, OBTIDOS PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SUS., para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Percentual de desconto	Valor Total
1	1	TABELA DE REFERÊNCIA DE EXAMES LABORATORIAIS - SUS	BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS LAB. DE ANÁLISES CLINICAS	2%	75.000,00

Pedra Bela, 28 de setembro de 2021.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

#### **PUBLICAÇÕES**

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## PREGÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 70/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS LAB. DE ANÁLISES CLINICAS.

**Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS LAB. DE ANÁLISES CLINICAS

Endereço: RUA HENRIQUE TORICELLI, N.º 320 – CENTRO – PINHALZINHO – SP – CEP. 12995-000

CNPJ: 19.381.651/0001-05

Representante Legal: BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS

CPF: 418.116.218-48

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, OBTIDOS PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SUS, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor Total
1	1	TABELA DE REFERÊNCIA DE EXAMES LABORATORIAIS - SUS	2%	75.000,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão n.º. 70/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.



**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.



6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 70/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 28 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

\_\_\_\_\_  
BRUNA FAGUNDES MOREIRA MARTINS  
LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P. 45/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA ROBINSON BUENO PINHALZINHO - ME.

**Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: RG n.º:14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### DETENTORA 1

Denominação: **ROBINSON BUENO PINHALZINHO - ME**

Endereço: .Rua Henrique Torricelli, n.º 83 – Centro – Pinhalzinho

CNPJ: 05.312.953/0001-09

Representante Legal: Robinson Bueno

CPF: 068.836.858-12

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA AUXILIAR NO COMBATE À COVID-19 NA CIDADE DE PEDRA BELA, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LOCAÇÃO - TENDA - TAMANHO 5x5 - PIRAMIDE	SV	24,00	448,00	10.752,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão n.º. 45/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.



**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

## CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais).

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que



couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 45/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



Pedra Bela, 28 de junho de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

ROBINSON BUENO PINHALZINHO -  
ME  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra  
Bela***



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MARCELO ROSSI EQUIPAMENTOS - ME.

**Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: RG n.º:14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### DETENTORA 1

Denominação: **MARCELO ROSSI EQUIPAMENTOS - ME**

Endereço: R SÃO FRANCISCO, 133 – PQ SÃO JORGE – ITAPIRA – S-

CNPJ: 17.039.994/0001-52

Representante Legal: MARCELO ROSSO

CPF: 184.313.348-27

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA AUXILIAR NO COMBATE À COVID-19 NA CIDADE DE PEDRA BELA, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	LOCAÇÃO - TENDA CHAPÉU - 6X6	SV	24,00	608,00	14.592,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 45/2021 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 14.592,00 (catorze mil quinhentos e noventa e dois reais).



## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 45/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



## CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 28 de junho de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

MARCELO ROSSI EQUIPAMENTOS -  
ME  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

#### DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM SAÚDE

Estado de São Paulo

Demonstrativo de Gastos com Saúde

Folha: 1

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Meses Anteriores	Meses 01-08 de 2021	Total
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	65.034,92	65.034,92
IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	0,00	13.830,09	13.830,09
IPTU Territorial	0,00	131.977,02	131.977,02
IPTU Predial	0,00	80.032,18	80.032,18
IPTU - Multas/Juros	0,00	672,33	672,33
IPTU - Dívida Ativa	0,00	42.944,42	42.944,42
IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00	14.459,27	14.459,27
IPTU - D.A. Atua. Mone.	0,00	3.116,21	3.116,21
ITBI - Principal	0,00	125.278,43	125.278,43
ITBI - Multas/Juros	0,00	61,48	61,48
ITBI - Dívida Ativa	0,00	22.333,46	22.333,46
ITBI - D.A. Multas/Juros	0,00	5.930,73	5.930,73
ITBI - D.A. Atua. Mone.	0,00	1.205,14	1.205,14
ISSQN - Simples Nacional	0,00	33.831,14	33.831,14
ISSQN - Recolhimentos e Retenções	0,00	141.131,01	141.131,01
ISSQN - Multas/Juros	0,00	214,82	214,82
ISSQN - Dívida Ativa	0,00	6.673,45	6.673,45
ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00	1.647,09	1.647,09
ISSQN - D.A. Atua. Mone.	0,00	436,10	436,10
Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	0,00	7.041.569,79	7.041.569,79
Cota-Parte do ITR - Principal	0,00	1.460,35	1.460,35
Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C.	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	3.924.786,72	3.924.786,72
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	759.255,66	759.255,66
Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	0,00	29.775,60	29.775,60
Subtotal(I) .....	0,00	12.447.657,41	12.447.657,41
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS E OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Transferências do SUS - da União	0,00	1.324.327,44	1.324.327,44
Transferências do SUS - do Estado	0,00	303.906,80	303.906,80
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - D.A. Multas/J	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - D.A. Atua. Mo	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos - Convênio Ambu	0,00	106,05	106,05
Remuneração de Depósitos - Convênio Cont	0,00	171,02	171,02
Convênio - Programa Estadual Controle Po	0,00	20.000,00	20.000,00
Subtotal(II) .....	0,00	1.648.511,31	1.648.511,31
TOTAL DAS RECEITAS .....	0,00	14.096.168,72	14.096.168,72

DESPESA LIQUIDADADA	Meses Anteriores	Meses 01-08 de 2021	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	1.375.580,25	1.375.580,25
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	395.164,53	395.164,53
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	58.980,24	58.980,24
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	40.750,00	40.750,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	536.274,98	536.274,98
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	0,00	290.677,13	290.677,13
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	0,00	40.377,42	40.377,42
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	1.302.744,20	1.302.744,20
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	0,00	41.280,31	41.280,31
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	5.600,00	5.600,00



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Demonstrativo de Gastos com Saúde

Folha: 2

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DESPESA LIQUIDADADA	Meses Anteriores	Meses 01-08 de 2021	Total
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	3.682,15	3.682,15
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	0,00	14.400,00	14.400,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	374.677,18	374.677,18
Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal(III) .....</b>	<b>0,00</b>	<b>4.480.188,39</b>	<b>4.480.188,39</b>

----- DESPESAS LIQUIDADAS -----

	Meses 01-08 de 2021	%
DESPESAS COM SAÚDE	4.480.188,39	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-)DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.229.809,55	27,45
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.229.809,55	27,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-)OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS <sup>1</sup>	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.250.378,84</b>	<b>72,55</b>

### R E S U M O

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.770.744,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.334.766,43
<b>Total DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.105.511,21</b>
INVESTIMENTOS	374.677,18
<b>Total DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>374.677,18</b>
<b>Total CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Total DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>4.480.188,39</b>
(-) Dedução das Despesas(V)	1.229.809,55
<b>Total DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	<b>3.250.378,84</b>

### A P L I C A Ç Ã O

Receitas(I)	12.447.657,41
Transferências(II)	1.648.511,31
<b>Total das Receitas(VI)=(I+II)</b>	<b>14.096.168,72</b>
Aplicação Obrigatória: 15,00%(VII)=(I*15%)	1.867.148,61
<b>Total da Aplicação Obrigatória(VIII)=(II+VII)</b>	<b>3.515.659,92</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (IX)=(III/I)</b>	<b>4.480.188,39</b> 35,99%
<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (X)=(IV/I)</b>	<b>3.250.378,84</b> 26,11%
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE E DEMAIS DEDUÇÕES (XI)=(V/I)</b>	<b>1.229.809,55</b> 9,88%



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Demonstrativo de Gastos com Saúde

Folha: 3

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Set/2021, 08h e 40m.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9X2IXZX822



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.576.071,06	-
Pessoal Ativo	10.576.071,06	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.186.791,18	-
Obrigações Patronais	2.389.279,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	86.003,79	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	86.003,79	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.490.067,27	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.607.060,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.607.060,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.490.067,27	40,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.827.812,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.136.422,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.445.031,61	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/O

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 26/Set/2021, 09h e 14m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 30MJ8GQEZY



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	1.175.302,35	1.167.738,95	1.160.175,55	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.175.302,35	1.167.738,95	1.160.175,55	-
Empréstimos	775.430,59	775.430,59	775.430,59	-
Internos	775.430,59	775.430,59	775.430,59	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	399.871,76	392.308,36	384.744,96	-
De Tributos	26.919,75	19.356,35	11.792,95	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	372.952,01	372.952,01	372.952,01	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuals	-	-	-	-
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	4.324.622,00	7.020.006,38	8.074.213,39	-
Disponibilidade de Caixa¹	4.316.599,73	7.020.006,38	8.074.213,39	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.958.231,77	7.096.752,53	8.140.500,16	-
(-) Restos a Pagar Processados	641.632,04	76.746,15	66.286,77	-
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	-3.149.319,65	-5.852.267,43	-6.914.037,84	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	22.354.616,72	24.411.831,68	25.607.060,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	120.000,00	120.000,00	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	22.234.616,72	24.291.831,68	25.607.060,93	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IVI)	5,29	4,81	4,53	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,16	-24,09	-27,00	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -</b>	26.681.540,06	29.150.198,02	30.728.473,12	-
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;0,00%&gt;</b>	24.013.386,06	26.235.178,21	27.655.625,80	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	168.253,08	183.150,86	169.129,79	-
RP NÃO-PROCESSADOS	774.974,33	575.306,84	265.237,29	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 26/Set/2021, 09h e 19m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: RSXQDPIEFG



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.354.616,72	24.411.831,68	25.607.060,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	120.000,00	120.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.234.616,72	24.291.831,68	25.607.060,93	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)</b>	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 26/Set/2021, 09h e 30m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: OL6RPT73L0



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.607.060,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.607.060,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.097.129,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.687.416,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.792.494,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 26/Set/2021, 09h e 33m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: TTXABNSVRO



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		25.607.060,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.607.060,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.607.060,93

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	10.490.067,27	40,97
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.827.812,90	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	13.136.422,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.445.031,61	48,60

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.914.037,84	27,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.728.473,12	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.097.129,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.792.494,27	7,00
	-	-

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 26/Set/2021, 09h e 37m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3NRA20DUMG



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.305.000,00	26.022.881,79	4.735.449,79	18,20	18.024.735,70	69,26	7.998.146,09			
Receitas Correntes	21.335.000,00	22.902.881,79	4.565.449,79	19,93	17.465.230,82	76,26	5.437.650,97			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.325.700,00	1.405.700,00	465.965,72	33,15	970.227,01	69,02	435.472,99			
Impostos	967.000,00	1.007.000,00	329.991,81	32,77	690.809,29	68,60	316.190,71			
Taxas	358.700,00	398.700,00	135.973,91	34,10	279.417,72	70,08	119.282,28			
Contribuições	360.400,00	360.400,00	67.063,85	18,61	268.084,85	74,39	92.315,15			
Contribuições Econômicas	360.400,00	360.400,00	67.063,85	18,61	268.084,85	74,39	92.315,15			
Receita Patrimonial	89.800,00	139.991,85	47.546,28	33,96	112.251,45	80,19	27.730,40			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.400,00	62.400,00	10.130,64	16,24	34.285,39	54,94	28.114,61			
Valores Mobiliários	26.400,00	43.400,00	37.415,64	86,21	62.140,80	143,18	18.740,80			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão ou Licença	-	33.191,85	-	-	15.835,26	47,71	17.356,59			
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00			
Transferências Correntes	19.550.700,00	20.720.820,63	3.981.758,14	19,22	15.840.111,11	76,45	4.880.709,52			
Transferências da União e de suas Entidades	9.680.500,00	10.470.620,63	2.090.866,42	19,97	8.169.253,44	78,02	2.301.367,19			
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.570.200,00	5.690.200,00	978.582,01	17,20	4.094.768,74	71,96	1.595.431,26			
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.560.000,00	912.300,71	20,01	3.576.088,93	78,42	983.911,07			
Outras Receitas Correntes	8.400,00	275.969,31	3.115,80	1,13	274.546,40	99,48	1.422,91			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.400,00	1.400,00	1.240,00	88,57	1.718,70	122,76	318,70			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	272.569,31	1.875,80	0,69	272.789,23	100,08	219,92			
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	-	38,47	1,82	1.961,53			
Receitas de Capital	2.970.000,00	3.120.000,00	170.000,00	5,45	559.504,88	17,93	2.560.495,12			
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	-	-	754,88	3,77	19.245,12			
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	754,88	3,77	19.245,12			
Transferências de Capital	2.950.000,00	3.100.000,00	170.000,00	5,48	558.750,00	18,02	2.541.250,00			
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	170.000,00	10,00	408.750,00	24,04	1.291.250,00			
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	1.250.000,00	1.400.000,00	-	-	150.000,00	10,71	1.250.000,00			
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.305.000,00	26.022.881,79	4.735.449,79	18,20	18.024.735,70	69,26	7.998.146,09			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.305.000,00	26.022.881,79	4.735.449,79	18,20	18.024.735,70	69,26	7.998.146,09			
DEFÍCIT (VII) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL COM DEFÍCIT (VIII) = (V + VII)	24.305.000,00	26.022.881,79	4.735.449,79	18,20	18.024.735,70	69,26	7.998.146,09			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.736.476,20	-	-	-	-	-			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.736.476,20	-	-	-	-	-			
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g)=(e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i)=(e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.305.000,00	28.727.257,99	4.253.220,78	16.111.799,33	12.615.458,66	3.870.755,93	14.545.148,92	14.182.109,07	13.769.307,68	-
DESPESAS CORRENTES	21.039.400,00	23.171.434,63	3.701.714,41	14.273.485,25	8.897.949,38	3.735.177,25	13.727.169,63	9.444.265,00	13.021.636,39	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.355.900,00	11.645.140,63	1.777.332,47	7.081.552,95	4.563.587,68	1.777.332,47	7.081.552,95	4.563.587,68	6.866.628,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	13.915,16	45.727,63	14.272,37	13.915,16	45.727,63	14.272,37	45.727,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.623.500,00	11.466.294,00	1.910.466,78	7.146.204,67	4.320.089,33	1.943.929,62	6.599.869,05	4.865.404,95	6.109.280,35	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.165.600,00	5.455.823,36	551.506,37	1.838.314,08	3.617.509,28	135.578,68	817.979,29	4.637.644,07	747.671,29	-
INVESTIMENTOS	3.140.600,00	5.430.823,36	551.506,37	1.815.623,88	3.615.199,48	131.796,98	802.852,49	4.627.970,87	732.544,49	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	-	22.690,20	2.309,80	3.781,70	15.126,80	9.873,20	15.126,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.305.000,00	28.727.257,99	4.253.220,78	16.111.799,33	12.615.458,66	3.870.755,93	14.545.148,92	14.182.109,07	13.769.307,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.305.000,00	28.727.257,99	4.253.220,78	16.111.799,33	12.615.458,66	3.870.755,93	14.545.148,92	14.182.109,07	13.769.307,68	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.305.000,00	28.727.257,99	4.253.220,78	16.024.735,70	-	-	3.870.755,93	18.024.735,70	14.182.109,07	18.024.735,70
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
 Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
 Contador - NG 121519/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 25/Set/2021, 18h e 59m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: LO7MBNLPIM



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>24.305.000,00</b>	<b>28.727.257,99</b>	<b>4.253.220,78</b>	<b>16.111.799,33</b>	<b>100,00</b>	<b>12.615.458,66</b>	<b>3.870.755,93</b>	<b>14.545.148,92</b>	<b>100,00</b>	<b>14.182.109,07</b>
Legislativa	588.000,00	588.000,00	73.432,66	383.950,52	2,38	204.049,48	83.045,47	353.984,65	2,43	234.015,35
Ação Legislativa	588.000,00	588.000,00	73.432,66	383.950,52	2,38	204.049,48	83.045,47	353.984,65	2,43	234.015,35
Administração	1.898.800,00	2.131.904,24	311.082,15	1.399.667,50	8,69	732.236,74	331.557,74	1.206.105,50	8,29	925.798,74
Administração Geral	1.877.800,00	2.130.904,24	311.082,15	1.399.667,50	8,69	731.236,74	331.557,74	1.206.105,50	8,29	924.798,74
Controle Interno	21.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	57.640,00
Assistência Social	1.108.100,00	1.249.100,00	183.173,96	794.066,48	4,93	455.033,52	198.465,57	741.619,71	5,10	507.480,29
Assistência ao Idoso	300.000,00	300.000,00	48.333,34	193.333,36	1,20	106.666,64	48.333,34	193.333,36	1,33	106.666,64
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.500,00	224.500,00	19.922,91	163.747,33	1,02	60.752,67	45.487,80	155.753,48	1,07	68.746,52
Assistência Comunitária	623.600,00	714.600,00	114.917,71	436.985,79	2,71	277.614,21	104.644,43	392.532,87	2,70	322.067,13
Saúde	5.428.600,00	7.483.189,30	1.439.603,68	4.999.849,63	31,03	2.483.339,67	1.173.431,61	4.480.188,39	30,80	3.003.000,91
Atenção Básica	4.700.100,00	5.859.100,63	1.134.292,31	3.787.898,05	23,51	2.071.202,58	764.903,21	3.280.746,39	22,56	2.578.354,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	616.100,00	705.100,00	128.320,41	489.612,26	3,04	215.487,74	127.295,49	479.997,39	3,30	225.102,61
Vigilância Sanitária	82.500,00	82.500,00	7.498,52	24.859,39	0,15	57.640,61	7.670,49	24.859,39	0,17	57.640,61
Vigilância Epidemiológica	29.900,00	836.488,67	169.492,44	697.479,93	4,33	139.008,74	273.562,42	694.585,22	4,78	141.903,45
Educação	8.144.400,00	8.858.585,35	1.388.318,28	4.708.857,81	29,23	4.149.727,54	1.182.556,51	4.458.754,52	30,65	4.399.830,83
Administração Geral	180.500,00	242.500,00	34.893,83	120.434,14	0,75	122.065,86	34.893,83	120.434,14	0,83	122.065,86
Alimentação e Nutrição	-	41.000,00	10.937,85	36.102,99	0,22	4.897,01	10.453,85	35.564,55	0,24	5.435,45
Ensino Fundamental	5.988.100,00	6.629.500,00	1.014.991,51	3.635.496,53	22,56	2.994.003,47	862.999,76	3.454.081,58	23,75	3.175.418,42
Ensino Médio	311.000,00	239.440,55	40.325,96	65.550,61	0,41	173.889,94	32.792,72	57.731,93	0,40	181.708,62
Ensino Superior	110.000,00	40.000,00	2.030,00	2.537,50	0,02	37.462,50	2.030,00	2.537,50	0,02	37.462,50
Educação Infantil	1.554.800,00	1.666.144,80	285.139,13	848.736,04	5,27	817.408,76	239.386,35	788.404,82	5,42	877.739,98
Cultura	252.000,00	99.000,00	3.640,00	3.640,00	0,02	95.360,00	540,00	540,00	-	98.460,00
Difusão Cultural	252.000,00	99.000,00	3.640,00	3.640,00	0,02	95.360,00	540,00	540,00	-	98.460,00
Urbanismo	2.416.900,00	2.843.635,74	221.014,14	906.990,43	5,63	1.936.645,31	221.210,10	898.190,43	6,18	1.945.445,31
Infra-estrutura Urbana	1.250.000,00	1.510.400,00	-	37.573,82	0,23	1.472.826,18	-	37.573,82	0,26	1.472.826,18
Serviços Urbanos	1.166.900,00	1.333.235,74	221.014,14	869.416,61	5,40	463.819,13	221.210,10	860.616,61	5,92	472.619,13
Saneamento	-	98.000,00	-	-	-	98.000,00	-	-	-	98.000,00
Saneamento Básico Rural	-	98.000,00	-	-	-	98.000,00	-	-	-	98.000,00
Gestão Ambiental	695.000,00	745.000,00	76.628,13	338.243,00	2,10	406.757,00	82.815,33	304.730,52	2,10	440.269,48
Preservação e Conservação Ambiental	695.000,00	745.000,00	76.628,13	338.243,00	2,10	406.757,00	82.815,33	304.730,52	2,10	440.269,48
Agricultura	71.000,00	44.000,00	6.673,42	16.526,59	0,10	27.473,41	7.349,30	16.526,59	0,11	27.473,41
Extensão Rural	71.000,00	44.000,00	6.673,42	16.526,59	0,10	27.473,41	7.349,30	16.526,59	0,11	27.473,41
Comércio e Serviços	61.000,00	61.000,00	9.121,30	40.810,25	0,25	20.189,75	12.611,30	37.320,25	0,26	23.679,75
Turismo	61.000,00	61.000,00	9.121,30	40.810,25	0,25	20.189,75	12.611,30	37.320,25	0,26	23.679,75
Transporte	2.620.200,00	3.269.700,00	271.721,22	1.909.392,89	11,85	1.360.307,11	304.048,94	1.445.098,38	9,94	1.824.601,62
Administração Geral	-	37.500,00	251,03	26.952,00	0,17	10.548,00	2.970,83	11.912,40	0,08	25.587,60
Transporte Rodoviário	2.620.200,00	3.232.200,00	271.470,19	1.882.440,89	11,68	1.349.759,11	301.078,11	1.433.185,98	9,85	1.799.014,02
Desporto e Lazer	576.000,00	661.143,36	33.100,10	165.825,09	1,03	495.318,27	33.630,62	165.674,24	1,14	495.469,12
Desporto Comunitário	576.000,00	661.143,36	33.100,10	165.825,09	1,03	495.318,27	33.630,62	165.674,24	1,14	495.469,12
Encargos Especiais	345.000,00	495.000,00	235.711,74	443.979,14	2,76	51.020,86	239.493,44	436.415,74	3,00	58.584,26
Serviço da Dívida Interna	85.000,00	85.000,00	13.915,16	68.417,83	0,42	16.582,17	17.696,86	60.854,43	0,42	24.145,57
Outros Encargos Especiais	260.000,00	410.000,00	221.796,58	375.561,31	2,33	34.438,69	221.796,58	375.561,31	2,58	34.438,69
Reservas	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>24.305.000,00</b>	<b>28.727.257,99</b>	<b>4.253.220,78</b>	<b>16.111.799,33</b>	<b>100,00</b>	<b>12.615.458,66</b>	<b>3.870.755,93</b>	<b>14.545.148,92</b>	<b>100,00</b>	<b>14.182.109,07</b>

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/O

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 25/Set/2021, 19h e 50m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: OJBHCNZHGS





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	22.902.881,79		17.465.230,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.405.700,00		970.227,01
IPTU	383.000,00		273.201,43
ISS	269.000,00		183.933,61
ITBI	200.000,00		154.809,24
IRRF	155.000,00		78.865,01
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	398.700,00		279.417,72
Contribuições	360.400,00		268.084,85
Receita Patrimonial	139.991,85		112.261,45
Aplicações Financeiras (II)	43.300,00		62.133,48
Outras Receitas Patrimoniais	96.691,85		50.127,97
Transferências Correntes	20.720.820,63		15.840.111,11
Cota-Parte do FPM	7.663.000,00		6.046.505,34
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00		3.139.829,52
Cota-Parte do IPVA	720.000,00		607.404,38
Cota-Parte do ITR	12.000,00		1.168,36
Transferências da LC 87/1996	20.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	30.000,00		23.820,47
Transferências do FUNDEB	4.560.000,00		3.576.088,93
Outras Transferências Correntes	3.475.820,63		2.445.294,11
Demais Receitas Correntes	275.969,31		274.546,40
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00		38,47
Receitas Correntes Restantes	274.969,31		274.507,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	22.858.581,79		17.403.058,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.120.000,00		559.504,88
Operações de Crédito (VI)	-		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	20.000,00		754,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		754,88
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	20.000,00		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	3.100.000,00		558.750,00
Convênios	2.950.000,00		238.750,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00		320.000,00
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.100.000,00		558.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.958.581,79		17.961.808,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.171.434,63	14.273.485,25	13.727.169,63	13.021.636,39	575.246,47	96.595,22	96.595,22
Pessoal e Encargos Sociais	11.645.140,63	7.081.552,95	7.081.552,95	6.866.628,41	220.038,03	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	45.727,63	45.727,63	45.727,63	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.466.294,00	7.146.204,67	6.599.889,05	6.109.280,35	355.208,44	96.595,22	96.595,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.111.434,63	14.227.757,62	13.681.442,00	12.975.908,76	575.246,47	96.595,22	96.595,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.455.823,36	1.838.314,08	817.979,29	747.671,29	98,00	401.507,63	401.507,63
Investimentos	5.430.823,36	1.815.623,88	802.852,49	732.544,49	98,00	401.507,63	401.507,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	25.000,00	22.690,20	15.126,80	15.126,80	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	5.430.823,36	1.815.623,88	802.852,49	732.544,49	98,00	401.507,63	401.507,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.642.257,99	16.043.381,50	14.484.294,49	13.708.453,25	575.344,47	498.102,85	498.102,85



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>			3.179.908,30
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			80.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>			
		Até o Bimestre/2021	
<b>VALOR INCORRIDO</b>			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			62.133,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			45.727,63
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>			3.196.314,15
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/Dez/2020	Até o 4º Bimestre	
	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.175.302,35	1.160.175,55	
DEDUÇÕES (XXIX)	4.324.622,00	8.074.213,39	
Disponibilidade de Caixa	4.316.599,73	8.074.213,39	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.958.231,77	8.140.500,16	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	641.632,04	66.286,77	
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.149.319,65	-6.914.037,84	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			<b>3.764.718,19</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			
		Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			575.345,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			<b>3.189.372,92</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>			<b>3.172.967,07</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.736.476,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			2.736.476,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/O

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 25/Set/2021, 20h e 02m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: VUU43AQOZR



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	81.777,39	559.854,65	575.344,47	0,80	66.286,77	3.063,24	771.911,09	498.102,85	498.102,85	11.634,19	265.237,29	331.524,06
PODER EXECUTIVO	81.777,39	558.264,65	573.754,47	0,80	66.286,77	3.063,24	768.761,09	494.952,85	494.952,85	11.634,19	265.237,29	331.524,06
PODER LEGISLATIVO	-	1.590,00	1.590,00	-	-	-	3.150,00	3.150,00	3.150,00	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	-	1.590,00	1.590,00	-	-	-	3.150,00	3.150,00	3.150,00	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>81.777,39</b>	<b>559.854,65</b>	<b>575.344,47</b>	<b>0,80</b>	<b>66.286,77</b>	<b>3.063,24</b>	<b>771.911,09</b>	<b>498.102,85</b>	<b>498.102,85</b>	<b>11.634,19</b>	<b>265.237,29</b>	<b>331.524,06</b>

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/O

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 25/Set/2021, 20h e 16m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: B067C6LQVE



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 8

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.007.000,00		690.809,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	383.000,00		273.201,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00		154.809,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	269.000,00		183.933,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.000,00		78.865,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.635.500,00		12.170.097,43
2.1- Cota-Parte FPM	9.383.000,00		7.454.819,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00		7.041.569,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	783.000,00		413.249,31
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00		3.924.786,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	37.500,00		29.775,60
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00		1.460,35
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00		759.255,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.642.500,00</b>		<b>12.860.906,72</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.975.500,00</b>		<b>2.351.369,62</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.033.525,00</b>		<b>863.857,06</b>

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.564.000,00		3.583.706,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.564.000,00		3.583.706,21
6.1.1- Principal	4.560.000,00		3.576.088,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00		7.617,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1.584.500,00		1.224.719,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>3.583.706,21</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.003.000,00	2.134.168,04	2.134.168,04	2.075.507,46	-
10.1- Educação Infantil	619.000,00	377.646,06	377.646,06	366.630,19	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	619.000,00	377.646,06	377.646,06	366.630,19	-
10.2- Ensino Fundamental	2.384.000,00	1.756.521,98	1.756.521,98	1.708.877,27	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.561.000,00	733.572,40	733.572,40	703.861,88	-
11.1- Educação Infantil	304.000,00	226.154,11	226.154,11	221.165,63	-
11.1.1- Creche	216.000,00	180.050,77	180.050,77	177.013,01	-
11.1.2- Pré-escola	88.000,00	46.103,34	46.103,34	44.152,62	-
11.2- Ensino Fundamental	1.257.000,00	507.418,29	507.418,29	482.696,25	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.564.000,00</b>	<b>2.867.740,44</b>	<b>2.867.740,44</b>	<b>2.779.369,34</b>	<b>-</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)³ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.134.168,04	2.134.168,04	2.075.507,46	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.867.740,44	2.867.740,44	2.779.369,34	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal³	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.503.262,25	2.134.168,04	2.134.168,04	<b>59,68</b>
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁴	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	357.808,89	708.348,49	708.348,49	<b>19,81</b>



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	500.500,00	139.221,75	125.094,32	113.485,57	-	-
24.1- Creche	262.500,00	79.966,86	78.425,26	69.956,32	-	-
24.2- Pré-escola	238.000,00	59.254,89	46.669,06	43.529,25	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.836.600,00	875.127,15	838.568,69	804.311,72	-	-
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>2.337.100,00</b>	<b>1.014.348,90</b>	<b>963.663,01</b>	<b>917.797,29</b>		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23 (f))						3.882.089,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.224.719,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* = (L14h)						-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS** = 7						-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>2.657.370,03</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** = 2	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.215.226,68	2.657.370,03	<b>20,66</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.847,29	-	130.280,65	-	13.366,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	121.481,66	-	108.115,02	-	13.366,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.165,63	-	22.165,63	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	924.500,00	615.963,34
35.1- Salário-Educação	692.000,00	476.084,01
35.2- PDDE	12.100,00	12.359,35
35.3- PNAE	110.200,00	86.918,09
35.4- PNATE	110.100,00	40.590,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	100,00	11,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	170.300,00	102.023,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	2.235,45
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.095.800,00</b>	<b>720.222,59</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	242.644,80	105.714,12	59.510,33	51.455,08	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	242.644,80	105.714,12	59.510,33	51.455,08	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.091.640,55	683.597,70	537.329,48	489.307,95	-
43- ENSINO MÉDIO	18.200,00	18.200,00	15.141,65	15.141,65	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)</b>	<b>1.352.485,35</b>	<b>807.511,82</b>	<b>611.981,46</b>	<b>555.904,68</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.858.585,35	4.708.857,81	4.458.754,52	4.264.960,92	-
47.1- Despesas Correntes	7.618.385,35	4.198.732,26	4.129.635,97	3.953.660,37	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.840.900,00	3.224.341,26	3.224.341,26	3.135.970,16	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.777.485,35	974.391,00	905.294,71	817.690,21	-
47.2- Despesas de Capital	1.240.200,00	510.125,55	329.118,55	311.300,55	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.240.200,00	510.125,55	329.118,55	311.300,55	-



Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	22.165,63	262.784,75
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.583.706,21	476.084,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.801.534,97	373.725,61
51- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	804.336,87	365.143,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	182.315,51	1.887,85
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	986.652,38	367.031,00

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
7 Verificar inscrição em RPNP com disponibilidade de caixa, mas não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 25/Set/2021, 20h e 20m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 97HHUZ71AU



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>		967.000,00	1.007.000,00	690.809,29	68,60					
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>		383.000,00	383.000,00	273.201,43	71,33					
IPTU		300.000,00	300.000,00	212.009,20	70,67					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		83.000,00	83.000,00	61.192,23	73,73					
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>		173.000,00	200.000,00	154.809,24	77,40					
ITBI		170.000,00	197.000,00	125.278,43	63,59					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		3.000,00	3.000,00	29.530,81	984,36					
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>		256.000,00	269.000,00	183.933,61	68,38					
ISS		240.000,00	253.000,00	174.962,15	69,16					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		16.000,00	16.000,00	8.971,46	56,07					
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>		155.000,00	155.000,00	78.865,01	50,88					
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		14.877.500,00	14.877.500,00	11.756.848,12	79,02					
Cota-Parte FPM		8.600.000,00	8.600.000,00	7.041.569,79	81,88					
Cota-Parte ITR		15.000,00	15.000,00	1.460,35	9,74					
Cota-Parte IPVA		900.000,00	900.000,00	759.255,66	84,36					
Cota-Parte ICMS		5.300.000,00	5.300.000,00	3.924.786,72	74,05					
Cota-Parte IPI-Exportação		37.500,00	37.500,00	29.775,60	79,40					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		25.000,00	25.000,00	-	-					
Desoneração ICMS - LC 87/1996		25.000,00	25.000,00	-	-					
Outras		-	-	-	-					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)</b>		<b>15.844.500,00</b>	<b>15.844.500,00</b>	<b>12.447.657,41</b>	<b>78,36</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.664.700,00	4.274.700,00	3.436.656,35	80,40	2.962.358,59	69,30	2.834.198,60	66,30		
Despesas Correntes	3.629.700,00	3.598.700,00	2.793.601,23	77,63	2.600.503,47	72,26	2.519.693,48	70,02		
Despesas de Capital	35.000,00	676.000,00	643.055,12	95,13	361.855,12	53,53	314.505,12	46,52		
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	347.000,00	436.000,00	254.504,58	58,37	247.789,71	56,83	235.454,04	54,00		
Despesas Correntes	342.000,00	430.000,00	253.532,52	58,96	246.817,65	57,40	234.481,98	54,53		
Despesas de Capital	5.000,00	6.000,00	972,06	16,20	972,06	16,20	972,06	16,20		
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	67.500,00	67.500,00	21.100,35	31,26	21.100,35	31,26	20.127,77	29,82		
Despesas Correntes	62.500,00	62.500,00	21.100,35	33,76	21.100,35	33,76	20.127,77	32,20		
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-		
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	17.100,00	97.100,00	21.268,20	21,90	19.130,19	19,70	19.130,19	19,70		
Despesas Correntes	12.100,00	72.100,00	9.418,20	13,06	7.280,19	10,10	7.280,19	10,10		
Despesas de Capital	5.000,00	25.000,00	11.850,00	47,40	11.850,00	47,40	11.850,00	47,40		
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.096.300,00</b>	<b>4.875.300,00</b>	<b>3.733.529,48</b>	<b>76,58</b>	<b>3.250.378,84</b>	<b>66,67</b>	<b>3.108.910,60</b>	<b>63,77</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			3.733.529,48		3.250.378,84		3.108.910,60			
(c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>			-		-		-			
(c) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>			-		-		-			
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>3</sup>			-		-		-			
<b>(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)</b>			<b>3.733.529,48</b>		<b>3.250.378,84</b>		<b>3.108.910,60</b>			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.867.148,61		1.867.148,61		1.867.148,61			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.867.148,61		1.867.148,61		1.867.148,61			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1			-		1.383.230,23		1.241.761,99			
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-		-		-			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>76,58</b>		<b>66,67</b>		<b>63,77</b>			
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (b)</b>		<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>		<b>Saldo Final (não aplicado)1 (j) = (h) - (i ou j)</b>			
			-		<b>Empenhadas (i)</b>		<b>Liquidadas (j)</b>			
			-		<b>Pagas (k)</b>		-			
Diferença de limite não cumprido em 2020			-		-		-			
Diferença de limite não cumprido em 2019			-		-		-			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-		-		-			
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>			<b>-</b>		<b>-</b>		<b>-</b>			
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)4	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.867.148,61	3.250.378,84	1.383.230,23	-	-	-	-	-	-	1.383.230,23
Empenhos de 2020	2.153.866,88	3.208.747,70	1.054.880,82	168.214,36	-	-	164.093,17	3.896,77	488,42	1.054.392,40
Empenhos de 2019	2.271.621,50	4.045.717,75	1.774.096,25	157.547,68	-	-	156.088,75	122,40	2.911,24	1.771.185,01
Empenhos de 2018	2.083.466,42	3.800.520,55	1.717.054,13	47.615,07	-	-	28.215,06	-	-	1.745.269,19
Empenhos de 2017	1.899.040,09	3.683.503,44	1.784.463,35	-	-	-	-	-	-	1.784.463,35
Empenhos de 2016	1.893.366,87	3.342.190,97	1.448.824,10	-	-	-	-	-	-	1.448.824,10
Empenhos de 2015	1.765.230,38	3.254.910,13	1.489.679,75	-	-	-	-	-	-	1.489.679,75
Empenhos de 2014	80.283,11	3.512.575,33	3.432.312,22	30.920,51	-	-	30.920,51	-	-	3.463.232,73
Empenhos de 2013	113.923,86	3.112.329,27	2.998.405,41	7.100,00	-	-	7.100,00	-	-	3.005.505,41
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)</b>										

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))				
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		-	-	-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		-	-	-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		-	-	-					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		-	-	-					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		1.330.700,00	2.231.820,63	1.628.234,24	72,96				
Proveniente da União		1.009.500,00	1.660.620,63	1.324.327,44	79,75				
Proveniente dos Estados		321.200,00	571.200,00	303.906,80	53,20				
Proveniente de outros Municípios		-	-	-	-				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		-	-	-	-				
OUTRAS RECEITAS (XXX)		5.400,00	25.400,00	20.277,07	79,83				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		1.336.100,00	2.257.220,63	1.648.511,31	73,03				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		1.035.400,00	1.584.400,63	351.241,70	22,17	318.387,80	20,10	282.120,02	17,81
Despesas Correntes		1.030.400,00	1.400.400,63	325.241,70	23,22	318.387,80	22,74	282.120,02	20,15
Despesas de Capital		5.000,00	184.000,00	26.000,00	14,13	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		269.100,00	269.100,00	235.107,68	87,37	232.207,68	86,29	231.707,88	86,10
Despesas Correntes		264.100,00	269.020,00	235.107,68	87,39	232.207,68	86,32	231.707,88	86,13
Despesas de Capital		5.000,00	80,00	-	-	-	-	-	-
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		15.000,00	15.000,00	3.759,04	25,06	3.759,04	25,06	3.759,04	25,06
Despesas Correntes		10.000,00	10.000,00	3.759,04	37,59	3.759,04	37,59	3.759,04	37,59
Despesas de Capital		5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		12.800,00	739.388,67	676.211,73	91,46	675.455,03	91,35	657.129,57	88,87
Despesas Correntes		12.800,00	739.388,67	676.211,73	91,46	675.455,03	91,35	657.129,57	88,87
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.332.300,00	2.627.889,30	1.266.320,15	48,19	1.229.809,55	46,80	1.174.716,51	44,70
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		4.700.100,00	5.859.100,63	3.787.898,05	64,65	3.280.746,39	55,99	3.116.318,62	53,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		616.100,00	705.100,00	489.612,26	69,44	479.997,39	68,08	467.161,92	66,25
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		82.500,00	82.500,00	24.859,39	30,13	24.859,39	30,13	23.886,81	28,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		29.900,00	836.488,67	697.479,93	83,38	694.585,22	83,04	676.259,76	80,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)		-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)		-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		5.428.600,00	7.503.189,30	4.999.849,63	66,64	4.480.188,39	59,71	4.283.627,11	57,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*		932.300,00	2.207.889,30	1.266.320,15	57,35	1.229.809,55	55,70	1.174.716,51	53,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)		4.496.300,00	5.295.300,00	3.733.529,48	70,51	3.250.378,84	61,38	3.108.910,60	58,71

Notas:

\*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

\*Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ÁLVARO JESTEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador – MG 121519/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 25/Set/2021, 21h e 23m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 039G7FTCEE



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				24.305.000,00
Previsão Atualizada				26.022.881,79
Receitas Realizadas				18.024.735,70
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				2.736.476,20
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				24.305.000,00
Dotação Atualizada				28.727.257,99
Despesas Empenhadas				16.111.799,33
Despesas Liquidadas				14.545.148,92
Despesas Pagas				13.769.307,68
Superávit Orçamentário				3.479.586,78
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		16.111.799,33		
Despesas Liquidadas		14.545.148,92		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		25.607.060,93		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.607.060,93		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.607.060,93		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário	80.000,00	3.179.908,30	3.974,89	
Resultado Nominal	-	3.196.314,15		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	641.632,04	0,80	575.344,47	66.286,77
<i>Poder Executivo</i>	640.042,04	0,80	573.754,47	66.286,77
<i>Poder Legislativo</i>	1.590,00	-	1.590,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	774.974,33	11.634,19	498.102,85	265.237,29
<i>Poder Executivo</i>	771.824,33	11.634,19	494.952,85	265.237,29
<i>Poder Legislativo</i>	3.150,00	-	3.150,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.416.606,37</b>	<b>11.634,99</b>	<b>1.073.447,32</b>	<b>331.524,06</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.657.370,03	25,00	20,66	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.134.168,04	70,00	59,68	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.250.378,84	15,00	26,11	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das Despesas/RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente		
		-		

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretorias de Governo e Fazenda, 25/Set/2021, 21h e 24m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9FZPKIAODY



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

## TRIBUTOS ARRECADADOS

Município: PEDRA BELA

Estado de Sao Paulo

Página 1 de 2

Período: Agosto de 2021

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I)

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	300.886,62	1.238.311,86
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.032,46	970.227,01
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	186.338,51	690.809,29
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.638,09	78.865,01
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.638,09	78.865,01
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.638,09	78.865,01
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	11.638,09	78.865,01
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Folha de Pagamento	9.609,41	65.034,92
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	2.028,68	13.830,09
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF, Municípios	174.700,42	611.944,28
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	148.065,47	428.010,67
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	129.690,45	273.201,43
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	122.825,58	212.009,20
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Territorial	74.135,86	131.977,02
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Predial	48.689,72	80.032,18
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	472,07	672,33
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	4.525,00	42.944,42
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	1.556,50	14.459,27
1.1.1.8.01.1.9.00.00.00	IPTU - D.A. Atua. Mone.	311,30	3.116,21
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	18.375,02	154.809,24
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	18.375,02	125.278,43
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00	61,48
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	0,00	22.333,46
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	0,00	5.930,73
1.1.1.8.01.4.9.00.00.00	ITBI - D.A. Atua. Mone.	0,00	1.205,14
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	26.634,95	183.933,61
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.634,95	183.933,61
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	24.628,68	174.962,15
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Simples Nacional	4.070,39	33.831,14
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções	20.558,29	141.131,01
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	37,15	214,82
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	1.423,08	6.673,45
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	443,48	1.647,09
1.1.1.8.02.3.9.00.00.00	ISSQN - D.A. Atua. Mone.	102,56	436,10
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	79.693,95	279.417,72
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF, Municípios	79.693,95	279.417,72
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.407,98	88.799,39
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	240,00	944,81
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Principal	240,00	930,00
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	0,00	5,77
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	0,00	7,28
1.1.2.8.01.1.9.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Atua. Mone.	0,00	1,76
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.167,98	87.854,58
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - Principal	1.741,58	46.225,02
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Principal	521,58	12.879,62
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público - Principal	1.220,00	18.859,31
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	14.486,09
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - Multas/Juros	0,00	204,26
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	0,00	6,36
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	197,90
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - Dívida Ativa	2.401,09	29.703,12
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	923,70
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	2.401,09	28.779,42
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - D.A. Multas/Juros	844,42	9.373,62
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Multas/Juros	0,00	19,27
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	844,42	9.354,35
1.1.2.8.01.9.9.00.00.00	Taxas Inspe., Con. e Fiscal. - Outras - D.A. Atua. Mone.	180,89	2.348,56
1.1.2.8.01.9.9.02.00.00	Licença para Execução de Obras - D.A. Atua. Monetária	0,00	39,76
1.1.2.8.01.9.9.05.00.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	180,89	2.308,80
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	74.285,97	190.618,33
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	74.285,97	190.618,33
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	70.916,31	152.692,31

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Set/2021, 09h e 06m.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 714 - QUARTA FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Município: PEDRA BELA

Estado de Sao Paulo

Página 2 de 2

Período: Agosto de 2021

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I)

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	22.812,80	41.687,42
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxas do Cemitério	4.341,23	16.805,17
1.1.2.8.02.9.1.02.01.00	Taxa pela Concessão de Lote	4.073,30	13.857,94
1.1.2.8.02.9.1.02.02.00	Taxa pelo Sepultamento	267,93	2.947,23
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Taxas de Expediente	974,00	3.174,27
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	40.635,98	70.342,50
1.1.2.8.02.9.1.99.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	2.152,30	20.682,95
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas/Juros	263,66	548,02
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Multas/Juros-Taxa de Limpeza Pública	74,48	123,05
1.1.2.8.02.9.2.02.00.00	Multas/Juros-Taxas do Cemitério	26,67	157,85
1.1.2.8.02.9.2.02.01.00	Multas/Juros-Taxa pela Concessão de Lote	26,67	128,51
1.1.2.8.02.9.2.02.02.00	Multas/Juros-Taxa pelo Sepultamento	0,00	29,34
1.1.2.8.02.9.2.04.00.00	Multas/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas	162,51	216,09
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00	Multas/Juros-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	51,03
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	2.155,43	26.216,92
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Dívida Ativa-Taxa de Limpeza Pública	410,08	6.746,37
1.1.2.8.02.9.3.02.00.00	Dívida Ativa-Taxas do Cemitério	0,00	2.485,06
1.1.2.8.02.9.3.02.01.00	Dívida Ativa-Taxa pela Concessão de Lote	0,00	2.485,06
1.1.2.8.02.9.3.03.00.00	Dívida Ativa-Taxas de Expediente	100,00	181,00
1.1.2.8.02.9.3.04.00.00	Dívida Ativa-Tx. Conservação de Vias Públicas	1.645,35	16.804,49
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prest. de Serviços - Outras - D.A. Multas/Juros	797,91	8.154,74
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxa de Limpeza Pública	174,22	2.512,75
1.1.2.8.02.9.4.02.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxas do Cemitério	0,00	478,71
1.1.2.8.02.9.4.02.01.00	D.A. Multa/Juros-Taxa pela Concessão de Lote	0,00	455,49
1.1.2.8.02.9.4.02.02.00	D.A. Multa/Juros-Taxa pelo Sepultamento	0,00	23,22
1.1.2.8.02.9.4.04.00.00	D.A. Multa/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas	623,69	5.163,28
1.1.2.8.02.9.9.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - D.A. Atua. Mone.	152,66	3.006,34
1.1.2.8.02.9.9.01.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxa de Limpeza Pública	34,42	522,86
1.1.2.8.02.9.9.02.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxas do Cemitério	0,00	1.373,63
1.1.2.8.02.9.9.02.01.00	D.A. Atual.Monet-Taxa pela Concessão de Lote	0,00	106,97
1.1.2.8.02.9.9.02.02.00	D.A. Atual.Monet-Taxa pelo Sepultamento	0,00	1.266,66
1.1.2.8.02.9.9.04.00.00	D.A. Atual.Monet-Tx. Conservação de Vias Públicas	118,24	1.109,85
1.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	34.854,16	268.084,85
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	34.854,16	268.084,85
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	34.854,16	268.084,85
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	34.854,16	268.084,85
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	34.854,16	268.084,85

ALVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/O

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Set/2021, 09h e 06m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2ACT177YGQ